

V) Em virtude da evolução da lesão e/ou de tratamento, faz-se necessário exame complementar?

Sim, em que prazo:

Não

Em caso de enquadramento na opção "a" do item IV ou de resposta afirmativa ao item V, favor NÃO preencher os demais campos abaixo assinalados.

VI) Segundo o previsto na Lei 11.945 de 4 de junho de 2009 favor promover a quantificação da(s) lesão(ões) permanente(s) que não seja(m) mais susceptível(is) a tratamento como sendo geradora(s) de dano(s) anatômico(s) e/ou funcional(is) definitivo(s), especificando, segundo o anexo constante à Lei 11.945/09, o(s) segmento(s) corporal(is) acometido(s) e ainda segundo o previsto no instrumento legal, firmar a sua graduação:

Segmento corporal acometido:

a) **Total**

(Dano anatômico ou funcional permanente que comprometa a íntegra do patrimônio físico e/ou mental da Vítima).

b) **Parcial**

(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas parte do patrimônio físico e/ou mental da Vítima). Em se tratando de dano parcial informar se o dano é:

b.1 **Parcial Completo**(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa de forma global algum segmento corporal da Vítima).

b.2 **Parcial Incompleto**(Dano anatômico e/ou funcional permanente que comprometa apenas em parte a um (ou mais de um) segmento corporal da Vítima).

b.2.1) Informar o grau da incapacidade definitiva da Vítima, segundo o previsto na alínea II, § 1º do art. 3º da Lei 6.194/74 com redação introduzida pelo artigo 31 da Lei 11.945/2009, correlacionando o percentual ao seu respectivo dano, em cada segmento corporal acometido.

| Segmento Anatômico | Marque aqui o percentual |          |           |             |
|--------------------|--------------------------|----------|-----------|-------------|
| 1ª Lesão           | 10% Residual             | 25% Leve | 50% Média | 75% Intensa |
| 2ª Lesão           | 10% Residual             | 25% Leve | 50% Média | 75% Intensa |
| 3ª Lesão           | 10% Residual             | 25% Leve | 50% Média | 75% Intensa |
| 4ª Lesão           | 10% Residual             | 25% Leve | 50% Média | 75% Intensa |

Observação: Havendo mais de quatro sequelas permanentes a serem quantificadas, especifique a respectiva graduação de acordo com os critérios ao lado apresentados:

Local e data da realização do exame médico:

Assinatura do médico – CRM

## DEFENSORIA PÚBLICA

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 47/2017  
PROCESSO Nº 4808020/2017 DPGE(SPU)**

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE**, através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**II – CONTRATADA: MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.167.972/0001-08 com sede na Rua Gravito, nº 149, Bairro José de Alencar, Fortaleza/CE, CEP: 60.830-632;

**III – OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS**, descritos no **LOTE I (MATERIAIS IMPRESSOS)**, com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20170008 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua;

**VII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 154.866,00 (cento e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e seis reais)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta;

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação será proveniente das dotações orçamentárias e financeiras do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADEP, fonte 70, orçamento 2017, na classificação orçamentária **342 06200001.14.122.500.21832.33903900.2.70.00.1.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)** e da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), fonte 00, orçamento 2017, na classificação orçamentária **285 06100001.14.122.074.22935.15.339039 00.1.00.00.0.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)**.

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 24 de outubro de 2017;

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Luiz Mozart Nogueira Martins, representante legal da empresa MAIS GRÁFICA E EDITORA EIRELI - ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

**Assessor Jurídico**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 48/2017**

**PROCESSO Nº 4808020/2017 DPGE(SPU)**

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE,** através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**II – CONTRATADA: BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 74.161.373/0001-80, com sede na Rua Itajeu, nº 836, Bairro Canindezinho, Fortaleza/CE, CEP 60.731-300;

**III – OBJETO: PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS,** descritos no LOTE II (MATERIAIS EM SERIGRAFIA), com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos.

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20170008 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto.

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua;

**VII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 23.150,00 (vinte e três mil, cento e cinquenta reais)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta;

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação será proveniente das dotações orçamentárias e financeiras do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADEP, fonte 70, orçamento 2017, na classificação orçamentária **342 06200001.14.122.500.21832.33903900.2.70.00.1.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)** e da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), fonte 00, orçamento 2017, na classificação orçamentária **285 06100001.14.122.074.22935.15.339039 00.1.00.00.0.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)**;

**IX - DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2017;

**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Antônio Carlos Pereira da Silva, representante legal da empresa BDS CONFECÇÕES E SERIGRAFIA LTDA - EPP.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

**Assessor Jurídico**

#### **EXTRATO DO CONTRATO Nº 49/2017**

**PROCESSO Nº 4808020/2017 DPGE(SPU)**

**I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE,** através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o Nº 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;

**II – CONTRATADA: ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME,** inscrita no CNPJ sob o nº 13.806.931/0001-23 com sede na Avenida Antônio Sales, nº 2772, SL 06, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE, CEP 60.135-102;

**III – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, descritos no LOTE III (OBJETOS PERSONALIZADOS), com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos;

**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico Nº 20170008 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal Nº 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;

**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;

**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal nº 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua.

**VII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 18.340,00 (dezoito mil, trezentos e quarenta reais)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta;

**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação será proveniente das dotações orçamentárias e financeiras do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADEP, fonte 70, orçamento 2017, na classificação orçamentária **342 06200001.14.122.500.21832.33903900.2.70.00.1.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)** e da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), fonte 00, orçamento 2017, na classificação orçamentária **285 06100001.14.122.074.22935.15.339039**

**00.1.00.00.0.20 (Serviço de Pessoa Jurídica);****IX - DATA DA ASSINATURA:** 25 de outubro de 2017;**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Antônio Bezerra Macêdo, representante legal da empresa ANTÔNIO LEONARDO FERREIRA SANTOS - ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

**Assessor Jurídico****EXTRATO DO CONTRATO N° 50/2017****PROCESSO N° 4808020/2017 DPGE(SPU)****I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE,** através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N° 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;**II – CONTRATADA: EURIDES PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO – ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 23.444.546/0001-37, com sede na Rua Mário Perdigão Bastos, n° 50, Bairro Centro, Eusébio/CE, CEP: 61.760-000;**III – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, descritos no LOTE IV (PLOTAGEM), com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos;**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico N° 20170008 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal N° 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua;**VII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 42.007,80 (quarenta e dois mil, sete reais e oitenta centavos)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta;**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação será proveniente das dotações orçamentárias e financeiras do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADEP, fonte 70, orçamento 2017, na classificação orçamentária **342 06200001.14.122.500.21832.33903900.2.70.00.1.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)** e da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), fonte 00, orçamento 2017, na classificação orçamentária **285 06100001.14.122.074.22935.15.339039****00.1.00.00.0.20 (Serviço de Pessoa Jurídica);****IX - DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2017;**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Luiz Carlos Cardoso do Nascimento Júnior, representante legal da empresa EURIDES PAULO CARDOSO DO NASCIMENTO – ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

**Assessor Jurídico****EXTRATO DO CONTRATO N° 51/2017****PROCESSO N° 4808020/2017 DPGE(SPU)****I - CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ – DPGE/CE,** através do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública, inscrito no CNPJ sob o N° 05.220.055/0001-20, com endereço na Av. Pinto Bandeira, N.º 1111, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza/CE, CEP: 60.811-170;**II – CONTRATADA: ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA-ME,** inscrita no CNPJ sob o n° 05.502.243/0001-41 com sede na Av. Francisco Sá, n° 2829, Bairro Carlito Pamplona, Fortaleza/CE, CEP 60.310-055;**III – OBJETO:** Constitui objeto deste contrato a PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE MATERIAIS INSTITUCIONAIS, descritos no LOTE V (SINALIZAÇÃO), com a finalidade de atender as necessidades da Defensoria Pública, conforme especificações e quantidades contidas no Edital e seus Anexos;**IV - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico N° 20170008 - DPGE e seus Anexos, os preceitos do direito público, a Lei Federal N° 8.666/1993 com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto;**V - FORO:** da Comarca de Fortaleza-CE;**VI - VIGÊNCIA:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contado a partir da sua assinatura, na forma do parágrafo único, do art. 61, da Lei Federal n° 8.666/1993, podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, por ser considerado pela CONTRATANTE, serviço de natureza contínua;**VII - VALOR GLOBAL:** O preço contratual global importa na quantia de **R\$ 147.007,00 (cento e quarenta e sete mil e sete reais)**, sujeito a reajustes, desde que observado o interregno mínimo de 01 (um) ano, a contar da apresentação da proposta;**VIII - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente da contratação será proveniente das dotações orçamentárias e financeiras do Fundo de Apoio e Aparelhamento da Defensoria Pública - FAADEP, fonte 70, orçamento 2017, na classificação orçamentária **342 06200001.14.122.500.21832.33903900.2.70.00.1.20 (Serviço de Pessoa Jurídica)** e da Defensoria Pública Geral do Estado (DPGE), fonte 00, orçamento 2017, na classificação orçamentária **285 06100001.14.122.074.22935.15.339039****00.1.00.00.0.20 (Serviço de Pessoa Jurídica);****IX - DATA DA ASSINATURA:** 26 de outubro de 2017;**X - SIGNATÁRIOS:** Mariana Lobo Botelho de Albuquerque, pela Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará, e Ana Hélia Gomes de Lima, representante legal da empresa ALUMIPLACAS SHQ NOGUEIRA INDÚSTRIA DE PLACAS LTDA-ME.

Petrus Henrique Gonçalves Freire

**Assessor Jurídico**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO N.º 2834/2017**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos I e VII do Art. 148-A da Constituição do Estado do Ceará, alterado pela Emenda Constitucional n.º 80, de 10 de abril de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado de 16 de abril de 2014 e em conformidade com o disposto no Art. 6º da Lei Complementar Estadual n.º 06/1997, com nova redação dada pela Lei Complementar Estadual n.º 117/2012, publicada no Diário Oficial do Estado em 28 de dezembro de 2012, RESOLVE **NOMEAR** ANDREA MARIA SOBREIRA KARAM para exercer o Cargo de Direção e Assessoramento, de provimento em comissão, símbolo DNS-2, integrante da Estrutura Organizacional da DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO, em **SUBSTITUIÇÃO** a titular NEYLA EMANUELLE FROTA DE MELO, em virtude de licença maternidade, a partir de 24 de outubro de 2017, até ulterior deliberação.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**, em Fortaleza, 07 de novembro de 2017.

Mariana Lobo Botelho de Albuquerque  
**DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

**PORTARIA Nº 2761 / 2017**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ EM EXERCÍCIO, no uso de suas atribuições legais:

Considerando os arts. 44, 45, inciso II, e 46 da Lei Complementar Estadual n.º 06/97;

Considerando o disposto na Resolução n.º 81/2013 do Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública;

Considerando o requerimento conjunto protocolado sobre o número 6698639/2017;

Considerando ainda a 11ª Sessão Ordinária do Conselho Superior desta Defensoria Pública, ocorrida no dia 27 de outubro de 2017:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Efetivar a remoção por permuta entre as Defensoras Públicas relacionadas de acordo com o anexo único, parte integrante desta Portaria.

**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 06 de novembro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

Anexo único, a que se refere à portaria n.º 2761 / 2017, de 06 de novembro de 2017.

| NOME   | SITUAÇÃO ANTERIOR   | SITUAÇÃO ATUAL  |
|--|---|---|
| DÓRIS RACHEL DA SILVA JULIÃO                       | 7ª DEFENSORIA CÍVEL (7ª E 26ª VARAS CÍVEIS)   | 3ª DEFENSORIA DE DELITOS SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES (3ª VARA DE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES) |
| MARLY ANNE OJAIME CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE GAYOSO | 3ª DEFENSORIA DE DELITOS SOBRE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES (3ª VARA DE TRÁFICO E USO DE SUBSTÂNCIAS ENTORPECENTES) | 7ª DEFENSORIA CÍVEL (7ª E 26ª VARAS CÍVEIS)   |

**PORTARIA Nº 2666/2017**

AUTORIZA O (A) DEFENSOR (A) PÚBLICO (A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

O SUBDEFENSOR PÚBLICO GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal n.º. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual n.º. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

**RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Leonardo Fulgêncio Júnior**, Defensor Público de **Entrância Intermediária**, Matrícula n.º. **301.599-1-3**, para participar do **XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos**, que ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2017, na cidade do Florianópolis – SC.

Art. 2º Para a autorização acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 26 de outubro de 2017

**Mariana Lobo B. De Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE – CE

#### **PORTARIA Nº 2685/2017**

NOMEIA A DEFENSORA PÚBLICA EM CARGO DE DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO, NO CASO QUE ESPECIFICA

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 8º, inciso I, art. 22 e art. 44, inciso II, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE**

Art. 1º Nomear **Amélia Soares da Rocha**, Defensora Pública de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.054-1-9**, em cargo de direção e assessoramento na **Assessoria de Relacionamento Institucional**, a partir do dia 30 de outubro de 2017, até ulterior deliberação e revogando-se as disposições em contrário.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de outubro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

#### **PORTARIA Nº 2702/2017**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA. **(VIPROC Nº 7500859/2017)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea "a", da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Leandro de Sousa Bessa**, Defensor Público de **Entrância Final**, **Matrícula nº. 301.023-1-2**, no dia 26 de outubro de 2017, para participar da reunião do Grupo de Trabalho de Participação Social na Execução Penal, no auditório do Departamento Penitenciário em Brasília/DF.

Art. 2º Para a autorização acima mencionada não serão concedidas diária ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 24 de outubro de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

#### **PORTARIA Nº 2703/2017**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DOS DEFENSORES PÚBLICOS, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
**(Proc. nº 7174579/2017)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

**Considerando** sorteio da Associação dos Defensores Públicos do Estado do Ceará - ADPEC.

#### **RESOLVE**

Art. 1º Autorizar o afastamento dos Defensores Públicos constantes do ANEXO ÚNICO, para participarem do **XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos**, que ocorrerá entre os dias 15 a 17 de novembro de 2017, na cidade do Florianópolis – SC.

Art. 2º Para participação acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 24 de outubro de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA 2703/2017**

| DEFENSOR PÚBLICO                    | MATRÍCULA   |
|-------------------------------------|-------------|
| Jannayna Lima Sales Nobre           | 301.310-1-0 |
| Roberto Ney Fonseca de Almeida      | 301.028-1-9 |
| Henrique Mendonça Amora             | 301.295-1-2 |
| Paulo César Oliveira do Carmo       | 300.580-1-1 |
| Silvério Átalo Batista Nobre        | 106.613-1-5 |
| Carlos Alberto Mendonça Oliveira    | 106.567-1-0 |
| Leonardo Fulgêncio Júnior           | 300.599.1-3 |
| Graziella Viana da Silva            | 300.335-1-5 |
| Anna Kelly Vieira Nantua Cavalcante | 301.257-1-1 |
| Antônio Benevides Filho             | 106.550-1-3 |
| Paulo Roberto Bentes Vasconcelos    | 301.016-1-8 |
| Aldemar Monteiro da Silva Neto      | 301.256-1-4 |
| Delano Benevides de Medeiros Filho  | 301.164-1-0 |
| Maria Liduína Freitas da Silva      | 003.422-1-1 |
| Valéria Menezes de Moraes Teles     | 301.250-1-0 |
| Jeritza Braga Rocha Lopes           | 300.008-1-1 |
| Beatriz Fonteles Gomes Pinheiro     | 300.325-1-9 |

**PORTARIA Nº 2720/2017**

AUTORIZA O AFASTAMENTO DO DEFENSOR(A) PÚBLICO(A), NO CASO QUE ESPECIFICA. **(VIPROC Nº 7411368/2017)**

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº. 80, de 12 de janeiro de 1994 e o disposto no art. 98, inciso XIV, e art. 32, inciso VI, alínea “a”, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o disposto no art. 8º, inciso XVIII, da Resolução nº. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **EDUARDO ALMENDRA MARTINS**, Defensor Público de **Entrância Final, Matrícula nº. 301.177-1-9**, no dia 26 de outubro de 2017, para participar na condição de debatedor no XXIV Fórum de Debates sobre Direito Público, com o painel “O sistema interamericano de direitos humanos. O Papel do Estado”, realizado pela Procuradoria Geral do Estado.

Art. 2º Para a autorização acima mencionada não serão concedidas diária ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 25 de outubro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**PORTARIA Nº 2737/2017**

AUTORIZA O (A) DEFENSOR (A) PÚBLICO (A), NO CASO QUE ESPECIFICA.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar Federal nº. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**Considerando** o disposto no art. 98, inciso XIV, da Lei Complementar Estadual nº. 06, de 28 de abril de 1997;

**Considerando** o interesse público e a importância institucional de participação de Membro da Defensoria Pública Geral do Estado do Ceará no evento nominado.

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o afastamento de **Rafael Maia Teixeira**, Defensor Público de **Entrância Intermediária, Matrícula Nº 300.341-1-2**, para participar do **XIII Congresso Nacional de Defensores Públicos**, que ocorrerá nos dias 15, 16 e 17 de novembro de 2017, na cidade do Florianópolis – SC.

Art. 2º Para participação acima mencionada não serão concedidas diárias ou ajuda de custo.

Art. 3º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de outubro de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

**Defensora Pública Geral**

**DPGE – CE**

**CORRIGENDA**

No Diário de Justiça Eletrônico edição nº 1784, de 26 de outubro de 2017, que publicou a Portaria de nº 2665/2017.

**Onde se lê:**

“Art. 1º Autorizar o afastamento de Ana Cristina Teixeira Barreto, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.013-1-6.”

**Leia-se:**

“Art. 1º Autorizar o afastamento de Priscilla Barreto Gusmão, Defensora Pública de Entrância Final, matrícula nº 301.131-1-X.”

Fortaleza, 27 de outubro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**

**Defensora Pública Geral**

**DPGE-CE**

**EDITAL FORÇA-TAREFA Nº 06/2017****2ª DEFENSORIA CÍVEL DE MARACANAÚ**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 100, da Lei Complementar nº 80/1994, Art. 36, §§ 2º e 3º da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que estão sendo destinadas vagas para Força-Tarefa de Auxílio à 2ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú.

**CONSIDERANDO** a realização do Mutirão da Execução Fiscal que ocorrerá de 13 a 17 de novembro de 2017 na 3ª Vara Cível da Comarca de Maracanaú;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se oportunizar a todos os Defensores Públicos, em condição de igualdade, a participação nos eventos de atendimento extraordinário promovidos pela Defensoria Pública, para fins de promoção por merecimento a que se refere a Resolução nº 48/2011.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Disponibilizar 02 (duas) vagas para compor a Força-Tarefa que prestará auxílio junto à 2ª Defensoria Cível da Comarca de Maracanaú, nas dependências do Fórum da Justiça Estadual naquele município, que se realizará no período de 13 a 17 de novembro de 2017, das 9hs às 16hs.

§1º. Cada componente atuará no período de duração da Força-Tarefa especificado no *caput* conforme dinâmica a ser estabelecida pelo Defensor Público titular da 2ª Defensoria Cível de Maracanaú.

**Art. 2º.** As vagas serão preenchidas conforme o critério de **antiguidade**.

§ 1º. Poderão concorrer às vagas ofertadas neste edital os Defensores Públicos em efetivo exercício.

§ 2º. Os demais Defensores Públicos inscritos fora das vagas especificadas no *caput* do art. 1º formarão lista de suplentes,

que deverão ser designados com a observância dos critérios estabelecidos neste edital.

**Art. 3º.** Será expedida, pelo Gabinete da Defensoria Pública Geral, de acordo com o Art.1º, § 2º, da resolução n°. 118 do CONSUP, portaria específica para atuação na referida atividade jurídica, **sem prejuízo** das funções ordinárias dos Defensores Públicos no dia em que estiverem designados para atuar na presente Força Tarefa, havendo compensação de 1 (um) dia para cada atividade de natureza extraordinária realizada, conforme tabela a ser enviada à Coordenadoria das Defensorias do Interior(CDI) após a realização da atividade em questão.

**Art. 4º.** Os pedidos de inscrição serão feitos, individualmente, por cada Defensor Público, e deverão ser encaminhados ao e-mail [cdi@defensoria.ce.def.br](mailto:cdi@defensoria.ce.def.br), até o dia 08 de novembro de 2017.

**Art. 5º.** A divulgação da lista dos Defensores Públicos selecionados será feita através do site da DPGE, no dia 09 novembro de 2017.

**Art. 6º.** As atividades realizadas durante a atuação descrita neste edital deverão ser cadastradas no Sistema Informatizado de Relatórios da Defensoria Pública – SIRDP, no prazo estabelecido no art. 2º da Resolução n. 55/2011.

**Art. 7º.** Os casos omissos serão decididos pela Defensora Pública Geral do Estado.

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, em Fortaleza, aos 26 de outubro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública Geral do Estado do Ceará

#### **PORTARIA Nº 2690/2017**

DESIGNA DEFENSOR(A) PÚBLICO(A) PARA ÓRGÃO DE ATUAÇÃO, NO CASO QUE ESPECIFICA.

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** o disposto no art. 100, da Lei Complementar n°. 80, de 12 de janeiro de 1994, o disposto no art. 10, § 3º e art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual n°. 06, de 28 de abril de 1997 e o disposto no art. 8º, inciso XVIII da Resolução nº 72/2013;

**Considerando** o Edital nº 58-2017, de 03 de agosto de 2017;

**Considerando** a necessidade de designação de Defensores Públicos para atuarem auxiliando a Coordenadoria das Defensorias da Capital, de acordo com as necessidades que possam surgir durante o prazo do Edital;

**Considerando** o interesse público de organização do serviço e desempenho das funções defensoriais;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar **EDUARDO BRUNO DE FIGUEIREDO CARNEIRO**, Defensor Público de Entrância Intermediária, Matrícula nº 300.582-1-6 que atua na 1ª Defensoria da Comarca de Itapipoca-CE, para, com prejuízo de suas atribuições, atuar 01(uma) vez por semana na 14ª Defensoria Cível (22ª e 25ª Varas Cíveis) no período de 06 de novembro a 19 de dezembro de 2017.

**Art. 2º** O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 23 de outubro de 2017

**Mariana Lobo Botelho de Albuquerque**  
Defensora Pública-Geral do Estado do Ceará

#### **PORTARIA Nº 2735/2017**

REVOGA PORTARIA, NO CASO QUE ESPECIFICA.  
(7628367/2017- VIPROC)

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 100, da Lei Complementar n°. 80, de 12 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 8º, inciso I, da Resolução n°. 72, de 18 de janeiro de 2013;

**CONSIDERANDO** o interesse público de organização do serviço e revisão dos atos administrativos;

**CONSIDERANDO** o gozo de licença para tratamento de saúde do Defensor Público outrora designado para atuar na 7ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial;

**CONSIDERANDO** as informações prestadas nos autos do processo nº 4698802/2017 (*viproc*);

#### **RESOLVE**



Art. 1º **Revogar** a Portaria nº. **1817/2017-DPGE**, de 26 de julho de 2017, que designou Tiago Oliveira Pereira da Silva, Defensor Público de Entrância Final, matrícula nº 301.060-1-6, para atuar, a partir do dia 31 de julho de 2017, na 7ª Defensoria do Núcleo de Petição Inicial de Fortaleza.

Art. 2º O presente ato normativo entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de outubro de 2017.

**Mariana Lobo Botelho Albuquerque**  
Defensora Pública Geral  
DPGE-CE

**RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO (SEM REMUNERAÇÃO) NA ÁREA DO DIREITO, DA REGIÃO DO CARIRI, NOS TERMOS DO EDITAL 87/2017 DA DPGE**

A DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO CEARÁ - DPGE, por meio do Núcleo de Estágio, torna público o **RESULTADO FINAL** e a **CLASSIFICAÇÃO** dos estagiários selecionados para estágio obrigatório (sem remuneração) em direito, da região do Cariri, conforme Edital nº 87/2017.

**COMARCA DE BARBALHA**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº de Inscrição | Candidato(a)               | Nota  |
|---------------|-----------------|----------------------------|-------|
| 1º            | 08              | DANIEL DO NASCIMENTO PIRES | 10,88 |
| 2º            | 06              | LEONARDO FRANCELINO BASTOS | 10,67 |

**COMARCA DE CRATO**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº de Inscrição | Candidato(a)                    | Nota  |
|---------------|-----------------|---------------------------------|-------|
| 1º            | 07              | EDMILSON ALVES EVANGELISTA NETO | 10,76 |

**COMARCA DE JUAZEIRO DO NORTE**

| CLASSIFICAÇÃO | Nº de Inscrição | Candidato(a)                              | Nota  |
|---------------|-----------------|---|-------|
| 1º            | 01              | PRISCYLA DE CASTRO CORDEIRO BRITO         | 14,40 |
| 2º            | 03              | MICHELLE PAULA JORGE                      | 13,38 |
| 3º            | 02              | FRANCILENE DA SILVA MÁXIMO                | 12,79 |
| 4º            | 10              | IZABEL SANTINA FECHINE DE OLIVEIRA LANDIM | 12,57 |
| 5º            | 09              | NATALIA OLIVEIRA ANDRADE                  | 11,66 |
| 6º            | 04              | RAMON SAMPAIO PEREIRA                     | 11,23 |
| 7º            | 11              | JOELMA ROMÃO SILVA                        | 10,28 |
| 8º            | 13              | THUAN LOUSEK DE OLIVEIRA                  | 10,19 |

Fortaleza, 27 de outubro de 2017.

**MARIANA LOBO BOTELHO DE ALBUQUERQUE**  
Defensora Pública Geral do Estado

**ANDRÉA PEREIRA REBOUÇAS**  
Supervisora do Núcleo de Estágio